

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 198/2018  
b ) Licitação Nr.: 124/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 12/12/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019. Conforme descrição detalhada no termo de referência do edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

**VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI (56766)**

1	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 20 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	15,00	0,0000	39,90	598,50
2	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 21 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	20,00	0,0000	39,90	798,00
3	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 22 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	40,00	0,0000	39,90	1.596,00
4	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 23 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	65,00	0,0000	39,90	2.593,50
5	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 24 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	85,00	0,0000	39,90	3.391,50
6	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 25 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	110,00	0,0000	39,90	4.389,00
7	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 26 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	210,00	0,0000	39,90	8.379,00
8	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 27 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	210,00	0,0000	39,90	8.379,00
9	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 28 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	300,00	0,0000	39,90	11.970,00
10	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 29 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	260,00	0,0000	39,90	10.374,00

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI (56766)**

11	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 30 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	480,00	0,0000	39,90	19.152,00
12	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 31 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	350,00	0,0000	39,90	13.965,00
13	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 32 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	420,00	0,0000	39,90	16.758,00
14	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 33 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	360,00	0,0000	39,90	14.364,00
15	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 34 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	420,00	0,0000	39,90	16.758,00
16	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 35 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	300,00	0,0000	39,90	11.970,00
17	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 36 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	200,00	0,0000	39,90	7.980,00
18	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 37 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	75,00	0,0000	39,90	2.992,50
19	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 38 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	30,00	0,0000	39,90	1.197,00
20	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 39 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	20,00	0,0000	39,90	798,00
21	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 40 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	10,00	0,0000	39,90	399,00
22	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 41 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	PAR	5,00	0,0000	39,90	199,50
23	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO Nº 42 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	UNI	2,00	0,0000	39,90	79,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>159.081,30</b>

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 2**

**E & E CONFECCOES LTDA ME (53254)**

24	1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DA MEIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNI	100,00	0,0000	2,68	268,00
----	--	-----	--------	--------	------	--------

- 1.1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.
- 1.2. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)
- 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.
- 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.
- 1.5. Alongamento: 15%, no máximo.
- 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.
- 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.
- 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.
- 1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.
- 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.
- 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A meia NÃO É ATOALHADA internamente.

Será solicitada amostra do tamanho 30-33

**MEDIDAS DA MEIA ACABADA**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Meia Linha Lisa  
Verdadeiro Calcanhar  
Tamanho PPPMG  
A Tamanho do Calçado 18 a 21 22 a 25 26 a 29 30 a 33  
B Idade 3 e 45 e 67 e 89 e 10  
C Largura do Punho 6,0 cm 6,5 cm 6,5 cm  
D Altura do Punho 1,5 cm 1,5 cm 1,5 cm 2,0 cm  
E Comprimento da Perna 6,0 cm 7,0 cm 8,0 cm 9,0 cm  
F Comprimento do Pé 9,0 cm 11,0 cm 13,0 cm 16,0 cm

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ENSINO FUNDAMENTAL

Meia Linha Lisa  
Verdadeiro Calcanhar  
TamanhoPMGGGXGGAadulto  
A Tamanho do Calçado22 a 25 26 a 2930 a 3334 a 3738 a 4142 a 44  
Bldade5 e 67 e 89 e 1011 e 1213 e 1415 a 18  
CLargura do Punho6,0 cm6,5 cm6,5 cm7,5 cm7,5  
cm7,5 cm  
DAltura do Punho1,5 cm1,5 cm2,0 cm2,0 cm2,0 cm2,0  
cm  
EComprimento da Perna7,0 cm8,0 cm9,0 cm10,0  
cm12,0 cm14,0 cm  
FComprimento do Pé11,0 cm13,0 cm16,0 cm20,0 cm22,0 cm25,0 c

QUANTIDADE - (A QUANTIDADE ABAIXO SE REFERE A 1 PAR)

TAMqtde  
18-21100  
22-25620  
26-292100  
30-333300  
34-372200

25 Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde UN1 620,00 0,0000 2,68 1.661,60

bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146  
TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)  
1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com  
canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e  
externamente.  
1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.  
1.5. Alongamento: 15%, no máximo.  
1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22%  
POLIAMIDA; 2% ELASTANO.  
1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em  
máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve  
estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de  
modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido  
causando pressão nos dedos ou no peito do pé.  
1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente  
nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.  
1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico  
contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será  
entregue a cada aluno.  
1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia  
deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os  
caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser  
uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição,  
tamanho e ano/semestre de fabricação.  
1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que  
comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e  
as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não  
apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados,  
rompidos ou soltos.

A meia NÃO É ATOALHADA internamente.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 2**

**E & E CONFECOES LTDA ME (53254)**

26	. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C) 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo. 1.5. Alongamento: 15%, no máximo. 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. 1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno. 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UNI	2.100,00	0,0000	2,68	5.628,00
----	--	-----	----------	--------	------	----------

A meia NÃO É ATOALHADA internamente.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 198/2018  
Processo de Licitação: 198/2018  
Data do Processo: 04/10/2018

Folha: 6/13

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 2**

**E & E CONFECOES LTDA ME (53254)**

27	. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C) 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo. 1.5. Alongamento: 15%, no máximo. 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. 1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno. 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UNI	3.300,00	0,0000	2,68	8.844,00
----	--	-----	----------	--------	------	----------

A meia NÃO É ATOALHADA internamente.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 198/2018  
Processo de Licitação: 198/2018  
Data do Processo: 04/10/2018

Folha: 7/13

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### LOTE: 2

#### E & E CONFECÇÕES LTDA ME (53254)

- |    |  |     |          |        |      |          |
|----|--|-----|----------|--------|------|----------|
| 28 | Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)<br>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.<br>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.<br>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.<br>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.<br>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.<br>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.<br>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.<br>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.<br>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. | UNI | 2.200,00 | 0,0000 | 2,68 | 5.896,00 |
|----|--|-----|----------|--------|------|----------|

A meia NÃO É ATOALHADA internamente.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 2**

**E & E CONFECÇÕES LTDA ME (53254)**

29	Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C) 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo. 1.5. Alongamento: 15%, no máximo. 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. 1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno. 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UNI	150,00	0,0000	2,68	402,00
----	--	-----	--------	--------	------	--------

A meia NÃO É ATOALHADA internamente

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 2**

**E & E CONFECÇOES LTDA ME (53254)**

30	Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C) 1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. 1.4. Encolhimento: 15%, no máximo. 1.5. Alongamento: 15%, no máximo. 1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. 1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. 1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno. 1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UNI	10,00	0,0000	2,68	26,80
----	--	-----	-------	--------	------	-------

A meia NÃO É ATOALHADA internamente

**Total do Fornecedor: 22.726,40**

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 3**

**E & E CONFECÇÕES LTDA ME (53254)**

31 JAPONA UNI 4.000,00 0,0000 79,90 319.600,00

Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAIVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.

Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

mangas e laterais deverá ser costuradas em máquina interlock. O forro da jaqueta deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tacetel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da jaqueta deverá ser costurado separado da jaqueta, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.

Identificação: As juponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A jaqueta deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:

Tabela de Medidas (peça acabada):

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO  
Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)  
Gramatura NBR 10591/2008

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Gramatura NBR 10591/2008  
Composição ABNT NBR 13538 e 11914  
LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO  
Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano  
100% poliéster em microfibra)  
Gramatura NBR 10591/2008  
Composição ABNT NBR 13538 e 11914

**SUGESTÕES**

A Empresa vencedora deverá apresentar junto com o credenciamento, envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, uma amostra da Japona no tamanho 10 sem a obrigatoriedade da personalização, e em 03 dias úteis após ser declarado vencedor, deverá ser entregue a amostra personalizada no tamanho 10 junto com 1 metro do tecido externo e 1 metro do tecido interno, acompanhados do Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO, conforme especificação do anexo I do Edital.

O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

Todas as peças deverão conter etiquetas com a razão social, CNPJ da empresa vencedora e composição do material.

Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

- a) Tecidos (cor, gramatura e composição);
- b) Costuras;
- c) Acabamentos;
- d) Medidas;
- e) Qualidade total de cada item;

As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.

As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

**Total do Fornecedor: 319.600,00**

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 4**

**NATHALIA RIBEIRO MARTINES SALGADO (56768)**

32	"mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	600,00	0,0000	12,90	7.740,00
33	mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNI	850,00	0,0000	12,90	10.965,00
34	estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	UNI	850,00	0,0000	1,20	1.020,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>19.725,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>521.132,70</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00 (190) Saldo: 639.515,80

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL